



DECRETO N.º 43.587, DE 17/02/2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO ATRAVÉS DE DESDOBRO DE ÁREA DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317, DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766, DE 19/12/1979, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766 DE 19/12/1979, E CONSIDERANDO, AINDA, AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30.413/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote urbano com área de 333,05m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e três metros e cinco centímetros quadrados) situado à Rua Aristides Felix, Lote 02, Quadra 02, Loteamento Solar Bitti, Bairro Residencial Solar Bitti, neste município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, cujos proprietários são o Senhor EVANDRO CORREA DO COUTO e a Senhora MÔNICA SCARPATI FANCHIOTTI DO COUTO.

Art. 2º Fica aprovada a Planta do Desdobro com o respectivo Memorial Descritivo da área descrita no artigo anterior, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob o n.º 17.560, dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 02A, com área de 166,52m<sup>2</sup> (cento e sessenta e seis metros e cinquenta e dois centímetros quadrados) com frente para a Rua Aristides Felix, onde mede 6,00m (seis metros);

II – Lote 02B, com área de 166,53m<sup>2</sup> (cento e sessenta e seis metros e cinquenta e três centímetros quadrados), com frente para a Rua Aristides Felix, onde mede 6,00m (seis metros).

Parágrafo único. Integram este Decreto, a Planta do Desdobro e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo n.º 30.413/2022.

Art. 3º Ficam autorizados o Senhor EVANDRO CORREA DO COUTO e a Senhora MÔNICA SCARPATI FANCHIOTTI DO COUTO a procederem com o respectivo registro ou averbação do desdobro no Cartório do Registro Geral de Imóveis deste Município e Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Nos termos do art. 18 da Lei Federal n.º 6.766/79 e do art. 210 da Lei Municipal n.º 4.317/20 deverá a aprovação do desdobro, sob pena de caducidade, ser registrada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733  
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | [www.pma.es.gov.br](http://www.pma.es.gov.br) | [prefeito@aracruz.es.gov.br](mailto:prefeito@aracruz.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350031003700390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350031003700390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



## MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Evandro Correa do Couto e Mônica Scarpatti Fanchiotti  
Local: Solar Bitti - Aracruz/ES

LOTE	QUADRA	DIMENSÕES				CONFRONTAÇÕES				ÁREA (m²)
		FRENTE	FUNDO	L.DIREITO	L.ESQUERDO	FRENTE	FUNDO	L.DIREITO	L.ESQUERDO	
2A	2	6,00	6,00	27,75	27,75	Rua Aristides Félix	Lote 19	Lote 1	Lote 2B	166,52
2B		6,00	6,00	27,75	27,75	Rua Aristides Félix	Lote 19	Lote 2A	Lote 3	166,53
Total dos Lotes										
333,05										

Resp. Técnico;

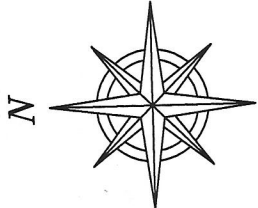
Pedro Lecco Filho  
CRT: 080227342-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES

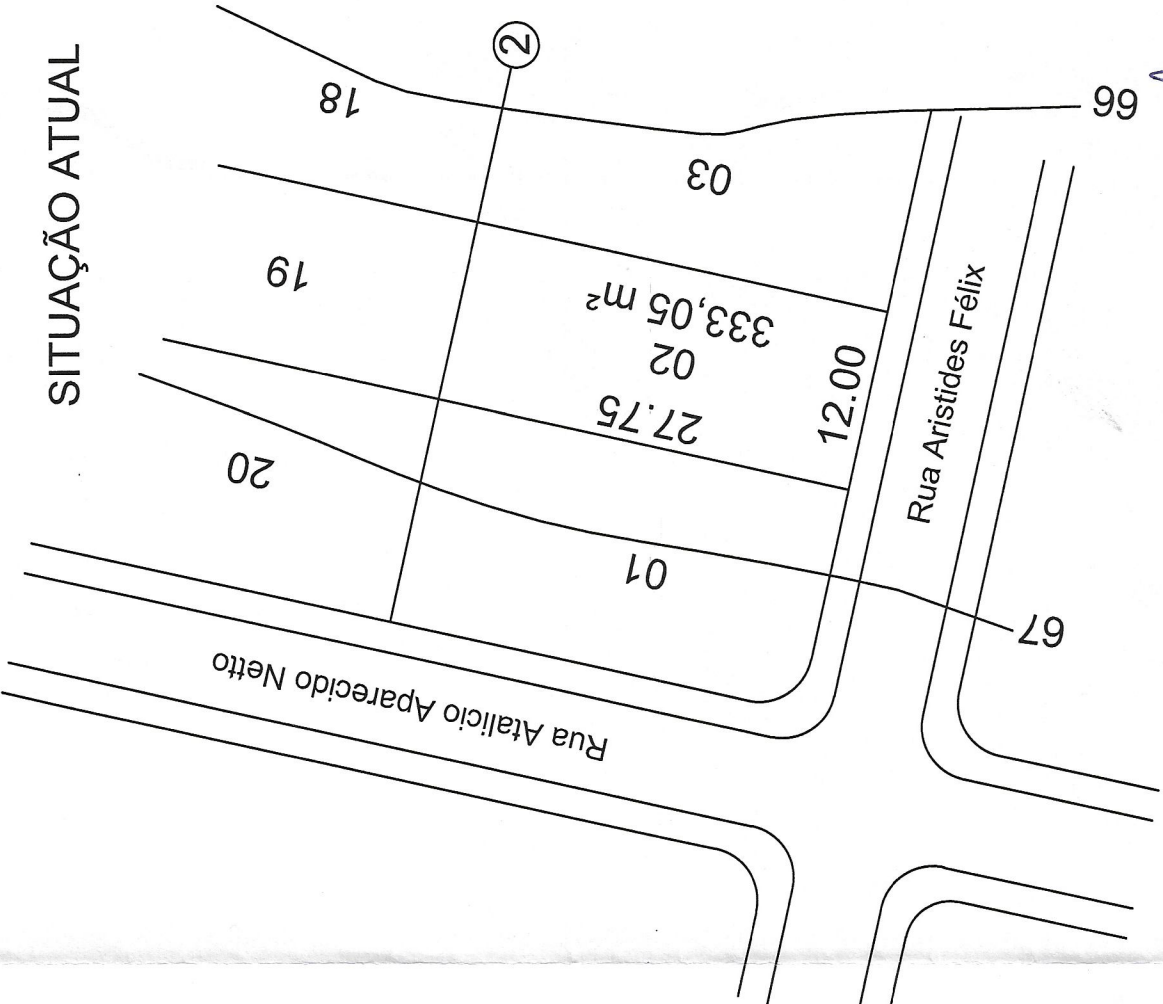
**APROVADO**

Processo: 30913 / 2022  
ARACRUZ/ES, 01 DE 02 DE 2023

Larissa Viale Baroni  
Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Urbano  
Decreto n. 43.399 de 20/01/2023



SITUAÇÃO ATUAL



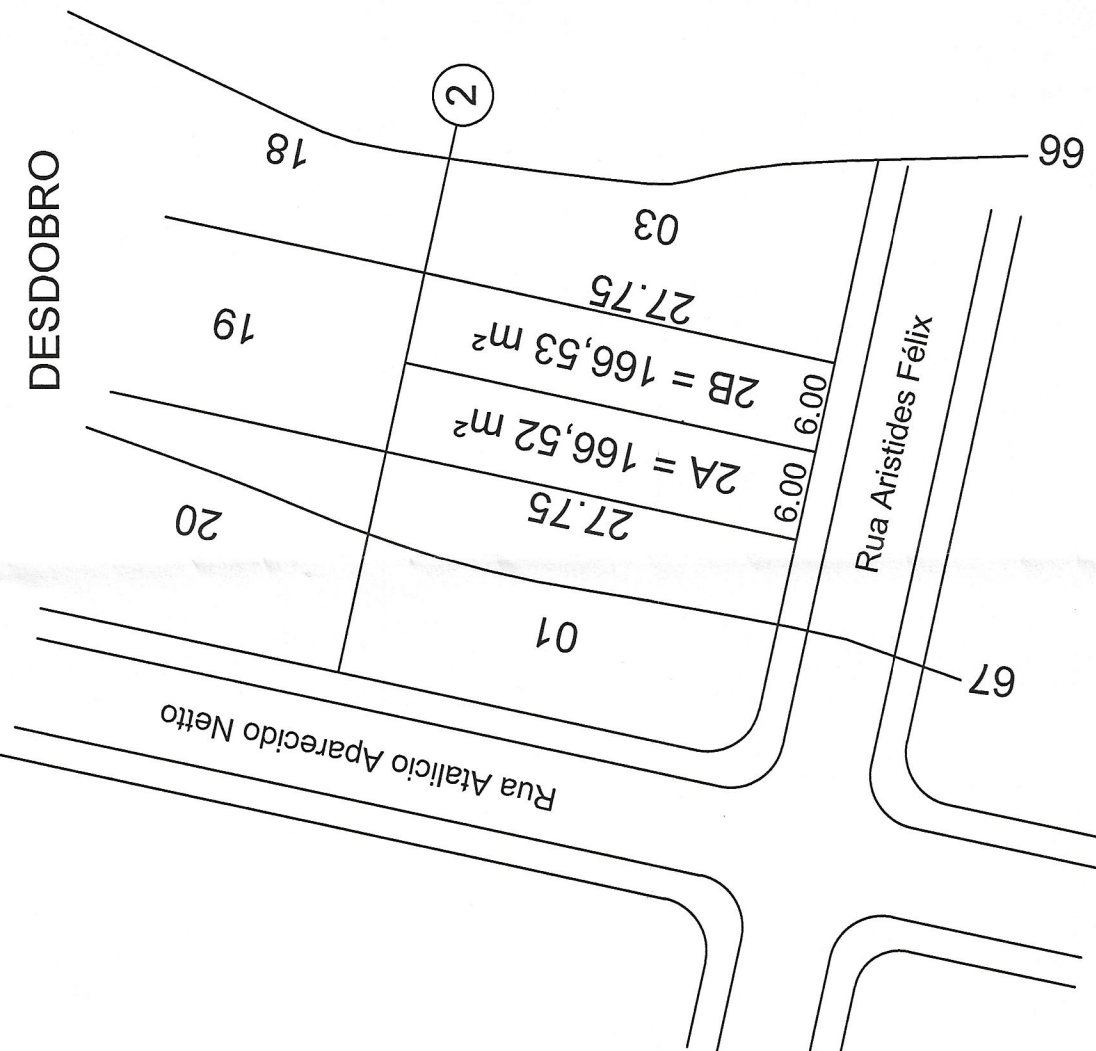
Laryssa Viale Baroni  
Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Urbano  
Decreto n. 43.399 de 20/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES

**APROVADO**

PROCESSO: 30913 / 2022  
ARACRUZ/ES, 01 DE 02 DE 2023

DESDOBRO



367040.0000

7805660.0000

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PROPRIETÁRIO: <i>Evandro Correa do Couto</i> - CPF: 075.052.237-20 <i>Mônica Scarpati Fanchiotti</i> - CPF: 078.073.197-20	
TÍTULO: Desdobro	LEVANTAMENTO: Pedro Lecco
LOCAL: Residencial Solar Biti Primavera - Aracruz/ES	RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>[Assinatura]</i> Pedro Lecco Filho - CRT: 030227342-4
PROJEÇÃO: UTM	UNIDADE: metro
PERÍMETRO TOTAL: 333,05 m²	DATA: Dezembro/2022
	ESCALA: 1/500
	REVISÃO: 0
	FOLHA: A3
	MÉRIDIANO CENTRAL: -39° W
	FUSO: 24 S
	SIRGAS - 2000



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350031003700390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

